

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **EDUARDO AVILA DE MATOS** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 21ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 201812060112367070, em nome de DANIELLY FERREIRA KLAPEUCH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831320159. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4222-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0455/2018 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

2. O protocolo nº. 201812052516176476, em nome de ENIR QUEVEDO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1804369. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0344/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

3. O protocolo nº. 201812102011194289, em nome de JHEYNIFER CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1831742365. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0449/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Proibido lavagem conforme parecer da SEMMA.

4. O protocolo nº. 201812041612843277, em nome de ADEVAR CASTELAN JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1830892100. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0433/2018 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 201812051316855377, em nome de LUCÉLIA DE ALMEIDA MELLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1805383. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA N°. 0307/2018. Existe deferimento para as atividades na consulta SJP1806804. Já possui inscrição municipal n.º 75717.

6. O protocolo nº. 201812061619887099, em nome de RENATA PINHEIRO DA SILVA SETNARSKY, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1808059. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 7721-7/00, 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0452/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

7. O protocolo nº. 201812060117322922, em nome de ORLANDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1808083. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade Solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0450/2018 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

8. O protocolo nº. 201812114016627450, em nome de RICHARD LUCKY SANTOS MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1807672. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA N°. 0443/2018. Local inadequado. Alvará não aprovado para a atividade.

9. O protocolo nº. 201812115517380426, em nome de REUNE SUL TRANSPORTE LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831398070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4924-8/00, 4929-9/02, 4930-2/01 e 4930-2/02. DOC SEMMA N°. 0451/2018. Solicita ao requerente apresentar declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida detalhando o modelo/tipo de veículo utilizado, o local de guarda/estacionamento e manutenção do mesmo.

10. O protocolo nº. 201812052616365153, em nome de LONIR GOMES DIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1805145. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5620-1/02. Solicita que o requerente apresente cópia da Matrícula atualizada (registro de imóveis) e croqui/mapa detalhado de localização do imóvel.

11. O protocolo nº. 201812124215582763, em nome de ROTA SUL DO BRASIL LTDA- ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831684305. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5320-2/01, 5320-2/02, 7711-0/00, 8219-9/99 e 8291-1/00. Somente serviços administrativos.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 201812131913864822, em nome de JOÃO GUILHERME DETZEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831743313. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02.

13. O protocolo nº. 201812135413983395, em nome de LORAYNNE SAVI HUDSON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1830505503. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00, 8513-9/00 e 8512-1/00. Alto risco DEMUTRAN e CVCO.

14. O protocolo nº. 201812134812290959, em nome de JOSÉ AYRTON LABRES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828901637. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5250-8/04 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0326/2018 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 201811295717787218, em nome de DIEGO AUDREY DE LIMA LAMEZON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828901650. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/02 e 5620-1/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0343/2018 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

16. O protocolo nº. 201812141014674033, em nome de WAGNER LUIZ REIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831179127. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. CNAEs: 1610-2/01 e 1610-2/02. DOC SEMMA Nº. 0458/2018. Solicita esclarecimentos, considerando que as edificações existentes no imóvel não estão em condição de funcionamento (inacabadas).

17. O protocolo nº. 201812172513418187, em nome de VALDIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831750874. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8512-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0469/2018 anexado à consulta. Alto risco: SEMED, Corpo de Bombeiros, CVCO, DEMUTRAN e Vigilância Sanitária.

18. O protocolo nº. 201812170611415003, em nome de JLA AMBIENTAL EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831607504. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3832-7/00, 3839-4/99, 3900-5/00, 4686-9/02, 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0473/2018 anexado à consulta. **CONDICIONANTE DO CMPDU:** apresentar matrícula atualizada (registro de imóveis) e transformar o imóvel de rural (INCRA) para urbano (IPTU).

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 201812120712283781, em nome de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO APOLO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 80 unidades. Estavam presentes nesta reunião: Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Presidente da Associação de Moradores do Cjto Apolo) e Ana Paula Muhlstedt (advogada), no momento oportuno tiveram a palavra na referida reunião, para se pronunciarem a respeito desta implantação, onde se manifestaram contrárias ao empreendimento.
2. O protocolo nº. 201812125117147494, em nome de ALVARO FONSECA DE AQUINO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 27483/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido (uma residência e um comércio). Trata-se de uso adequado.
3. O protocolo nº. 201812113413761798, em nome de UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 80842/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 - Templo Religioso.
4. O protocolo nº. 201812113513941672, em nome de UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107746/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 - Templo Religioso.
5. O protocolo nº. 201812123811430091, em nome de RÔMULO FERNANDO MACEDO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108080/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Entorno incompatível para a atividade.
6. O protocolo nº. 201812132518137927, em nome de AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108868/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Estação Rádio Base de telefonia celular.
7. O protocolo nº. 201812133816688247, em nome de EMA MARIA ZEN KARAM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 70341/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Solicita aguardar parecer da PGM.
8. O protocolo nº. 201812142417927258, em nome de JOSÉ CANTIDIO SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 78679/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 – material de construção.
9. O protocolo nº. 201812102012566189, em nome de JOSÉ PIRES ALVES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 23255/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Conforme indeferimento anterior de 25/05/2018.

10. O protocolo nº. 201811214913896962, em nome de JULIO BASSA E FILHOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 91271/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao de permissível para permitido condomínio edilício horizontal – 30 unidades, área total aproximada de 1.784,10m<sup>2</sup>. Preliminarmente providenciar a alteração do zoneamento para urbano, ou solicitar somente na parte urbana do imóvel.

11. O protocolo nº. 201812054111340027, em nome de CONRADO SCHUEDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107421/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal – 32 unidades, área total aproximada de 1.924,46m<sup>2</sup>. Preliminarmente providenciar a alteração do zoneamento para urbano, ou solicitar somente na parte urbana do imóvel.

12. O protocolo nº. 36699/2018, em nome de RÔMULO CORNELSEN TEIXEIRA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício vertical 80 unidades. De acordo com o parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 10/12/2018.

13. O protocolo nº. 201812070112533887, em nome de SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 106599/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 – academia e **DERAM ANUÊNCIA** a contrapartida elaborada pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 17/12/2018.

14. O protocolo nº. 90266/2018, em nome de MASADIM ADM. DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 62280/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (ampliação Bourbon / Dom Ricardo) e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 17/12/2018.

15. O protocolo nº. 64137/2018, em nome de MARU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 26848/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço específico – posto de abastecimento de combustíveis e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 17/12/2018.

Estiveram presentes também na reunião as Senhoras Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Apolo) e Ana Paula Muhlstedt (Advogada) expondo a solicitação do protocolo 201812120712283781, se manifestando contrárias ao empreendimento.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 19 de Dezembro de 2018.



**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA**  
Suplente

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**FERNANDA MARIA DA SILVA**  
Suplente

**ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR**  
Suplente

**ANTONIO MARCOS CHUPEL**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**EDUARDO ÁVILA DE MATOS**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva